

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de dezembro de 1947.  
**ADHEMAR DE BARROS**  
Alcides M. Junqueira  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1947.  
Raul de Carvalho Guerra — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N.º 17.733, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1947**  
Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Nas Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Universidade de São Paulo, ficam reduzidas as seguintes quantias:

§ 10.º — FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA

VERBA N.º 22	
204 — Instalação e ampliação de laboratório	20.000,00
404 — Lavagem de roupa	3.750,00
412 — Limpeza e higiene	1.250,00
<b>Cr\$</b>	<b>25.000,00</b>

Artigo 2.º — Com os recursos das reduções feitas no artigo precedente, ficam suplementados os seguintes itens:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

RUA 7 DE ABRIL, N. 151

---

**APARELHOS TELEFONICOS**

GABINETE DA PRESIDENCIA	6-8217
GABINETE DO SECRETARIO	6-8218
GABINETE DA 1.ª DIRETORIA	6-7662
GABINETE DA 2.ª DIRETORIA	6-6054
ALMOXARIFADO	6-6052
ARQUIVO	6-6054
CONTABILIDADE	6-7662
ESTATISTICA	6-6053
EXPEDIENTE E PROTOCOLO	6-6051
FICHARIO GERAL	6-6054
PESSOAL	6-6052
PORTARIA	6-6031
PROCESSO	6-6054

§ 10.º — FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA

VERBA N.º 22	
201 — Móveis, utensílios e máquinas de expediente, inclusive postais	20.000,00
411 — Agua, gás e energia elétrica	5.000,00
<b>Cr\$</b>	<b>25.000,00</b>

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de dezembro de 1947.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 17 de dezembro de 1947.  
Raul de Carvalho Guerra — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 17.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1947**  
Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica lotado no Serviço de Fiscalização do exercício Profissional, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo da carreira de Farmacêutico, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei n.º 16.466, de 13 de dezembro de 1946.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de dezembro de 1947.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Cassiano Ricardo  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 17 de dezembro de 1947.  
Raul de Carvalho Guerra  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 17801, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1947**  
Prorroga o prazo a que se refere o artigo 3.º do decreto-lei n.º 17.339, de 23 de junho de 1947.

**ADHEMAR DE BARROS**, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica prorrogado por 90 dias o prazo a que se refere o artigo 3.º do decreto-lei n.º 17.339, de

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
Rua Marconi N. 71

**APARELHOS TELEFONICOS**

Gabinete do Diretor Geral	1.º andar	4-6036
Diretor da Secretaria	1.º andar	4-6380
Assistência Jurídica e Prédios Escolares	1.º andar	4-6067
Assistência do Ensino Secundário e Normal	1.º andar	4-6041
Assistência das Instituições Auxiliares da Escola	1.º andar	4-2437
Assistência do Ensino Primário	1.º andar	4-2697
Ensino Municipal e Particular	1.º andar	4-2897
Assistência de Ensino Rural	1.º andar	4-2821
Serviço de Imprensa e Publicidade e Redação da Revista "Educação"	1.º andar	4-2880
Assistência de Música e Canto Coral	1.º andar	4-6036

**DELEGACIAS DO ENSINO DA CAPITAL**

1.ª — Sede: O E "Campos Sales"	4-6036
Rua São Joaquim, 283	4-6036
2.ª — Sede: G E "Rodríguez Alves"	4-1381
Avenida Paulista, 271	4-1381
3.ª — Sede: G E "São Paulo"	4-2384
Rua Consolação, 1200	4-2384
4.ª — Sede: G E "Artur Guimarães"	4-1826
Rua Jaguaribe, 364	4-1826
5.ª — Sede: G E "Prudente de Moraes"	4-6067
Praça da Luz	4-6067
6.ª — Sede: G E "Rosa Figueira"	4-6036
Avenida Rangel Pestana, 1483	4-6036
7.ª — Sede: G E "Amadeu Amaral"	4-2450
Largo São Jorge do Belém, 66	4-2450
8.ª — Sede: G E "Eduardo Carlos Pereira"	4-6036
Provisoriamente: Rua da Liberdade, 988	4-6036

**DIRETORIA DO SERVIÇO DE SAÚDE ESCOLAR**  
Rua Nestor Pestana, n. 108

Gabinete do Diretor	4-6036
Portaria	4-6036

**INSPEÇÃO DO SERVIÇO DENTÁRIO ESCOLAR**

Rua Aurora, 424	4-6036
-----------------	--------

28 de junho de 1947, para o Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social apresentar o projeto de reorganização da referida Secretaria.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1947.

**ADHEMAR DE BARROS**  
José Queiroz Guimarães

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 17 de dezembro de 1947.  
Raul de Carvalho Guerra  
Diretor Geral, Substituto

**TABELAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 17.781-A, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1947**  
**ORÇAMENTO UNICO DAS CAIXAS ECONOMICAS DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 1948**  
Demonstração da "Receita" e "Despesa" previstas

HISTÓRICO	Efetivas Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	Totais Cr\$
<b>A — RECEITA GERAL</b>			
1 — Ordinária	232.294.479,90	53.552.936,90	285.847.416,80
Soma	232.294.479,90	53.552.936,90	285.847.416,80
<b>B — DESPESA GERAL</b>			
Ordinária			
1 — Fixa	32.128.360,00		32.128.360,00
2 — Variável	213.684.117,90	53.552.936,90	267.237.054,80
Soma	245.812.477,90	53.552.936,90	299.365.414,80

  

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	RECEITA GERAL Somas Parciais	Efetivas	Mutações Patrimoniais
Local Geral				
1.1	Juros previstos sobre os saldos recolhidos ao Banco do Estado		133.800.000,00	
1.2	<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			
1.2.1	Aluguéis	1.345.040,00		
1.2.2	<b>RENDA DE JUROS</b> Juros de Títulos pertencentes às CC.EE.	96.196.445,80	97.541.485,80	
1.3	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			
1.3.1	Emolumentos			
1.3.2	Emolumentos pela emissão de cadernetas e cheques	268.343,00		
1.3.3	Eventuais			
1.3.3	Rendas não previstas	202.050,00		
1.3.3	Indenizações			
1.3.3	Indenizações Diversas	177.001,10	647.394,10	
1.4	<b>RECEITA COMPENSADA</b>			
1.4.1	Compensação da construção e adaptação de Imóveis	44.732.053,00		
1.4.3	Compensação da depreciação de Móveis, Utens., tapeçaria e máquinas para os serviços de exp., de contabilidade, de estatísticas e similares	1.982.673,90		
1.4.4	Compensação da aquisição de Móveis, Utens., tapeçaria e máquinas para os serviços de exp., de contabilidade, de estatísticas e similares	6.838.210,00		53.552.936,90
1.4.5.	Aluguel das partes dos edifícios próprios para uso das Caixas Econômicas		305.600,00	
Soma			232.294.479,90	53.552.936,90
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>				285.847.416,80